



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 37/2026 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 30 de junho de 2026

Nomeação de representante para assuntos condominiais no Prédio Sede do CRMV-RS, situado à rua Ramiro Barcelos, nº 1793.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV-RS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula 069; CPF nº 536.452.430-20, **CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES VINHAS DE CARVALHO**, matrícula 022, CPF nº 485.911.810-34 e **LETICIA PEREIRA VOLTZ**, matrícula 290, CPF nº 694.702.510-91, todos servidores do CRMV-RS, para atuarem como representantes nos assuntos de interesse do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO PROFISSIONAL RAMIRO BARCELOS, competindo-lhes o controle, o acompanhamento e a verificação de documentação, participar e votar em assembleias condominiais, bem como deliberar sobre quaisquer ocorrências pertinentes, referentes aos imóveis de propriedade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul (CRMVRS).

Art. 2º Caberá aos representantes:

I - Os representantes ora designados terão poderes, *em conjunto ou separadamente*, para participar, manifestar-se, votar e praticar todos os atos necessários à defesa dos interesses do CRMV-RS nas assembleias condominiais, inclusive deliberar sobre matérias administrativas, financeiras e patrimoniais relacionadas às unidades de propriedade do Conselho.

II - A presente designação refere-se às unidades de propriedade do CRMV-RS no referido condomínio, quais sejam: Conjunto 201; salas nº 302, 303, 308, 508, 603, 604, 803 e 805; bem como os boxes de garagem 01, 02 e 03, bem como as demais unidades locadas e com procuração/autorização dos respectivos proprietários.

III - Os representantes deverão prestar contas de sua atuação sempre que solicitado pela Presidência, bem como submeter previamente à apreciação superior as matérias que possam implicar ônus financeiro relevante ou compromissos de longo prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 30/06/2026 13:56:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651225

Código de Autenticação: 1e3f990ab6



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006